



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



MOÇÃO DE APLAUSOS Nº003/2024

A vereadora **MARIA EDUARDA ALVES DE VASCONCELOS**, que abaixo subscreve esta proposição após cumpridas às formalidades regimentais e ouvido o douto e soberano plenário, conforme prevê o artigo 122 do regimento interno desta casa legislativa para apresentar nos termos do art. 123, VII do Regimento Interno a presente Moção de **APLAUSOS**, que seja encaminhado congratulações para o Juiz de Direito Dr. Frederico Ataíde Barbosa Damato .

Esse pleito desta **MOÇÃO** se faz necessário pelos serviços prestados a população de Orocó/PE , por tamanho empenho e empatia.

Plenário Vereador Raildo Mendes, aos 26 dias do mês de março do ano de 2024.

JUSTIFICATIVA

Moção é uma proposição legislativa que oportuniza a Câmara aplaudir ou repudiar todo e qualquer ato ou omissão do Poder Público em todas as esferas. Não se deve confundir com requerimentos para voto de aplauso ou de censura, pois a Moção deve expressar o sentimento de toda a Casa Legislativa, por isso, aprovada pelo Plenário.

Maria Eduarda Alves de Vasconcelos
Ver. **MARIA EDUARDA ALVES DE VASCONCELOS**

- Autor -

Câmara Municipal de Orocó - PE
APROVADO POR UNANIMIDADE
25/03/2024
[Assinatura]



GABINETE DA VEREADORA- JACIELMA DA SILVA SANTOS

REQUERIMENTO Nº.007/2024

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecida as demais formalidades regimentais, que seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor, **ADAILTON ALEF DA SILVA**, Diretor de Transporte de Orocó/PE, a solicitação do seu comparecimento nessa Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre a falta de transportes escolares e outras providencias.

-JUSTIFICATIVA-

O atendimento deste requerimento deverá ser feito em até (15) quinze dias, por ser uma prerrogativa desta casa, que encontra previsão legal na legislação pátria, como nos dispositivos da Lei orgânica e no Regimento Interno desta Casa.

Plenário Vereador Raildo Mendes, aos 26 dias do mês de março do ano de 2024.

Jaciélma da Silva Santos
Ver. JACIELMA DA SILVA SANTOS

- AUTOR(A) -

Câmara Municipal de Orocó
APROVADO POR UNANIMIDADE
25.03.2024.
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



GABINETE DO VEREADOR- ELIÊNIO DA SILVA SOARES

REQUERIMENTO Nº.006/2024

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecida as demais formalidades regimentais, que seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor, **MARIO SOLON PEREIRA JUNIOR, Gerente GNR Sertão**, a solicitação do seu comparecimento nessa Casa Legislativa.

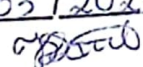
-JUSTIFICATIVA-

O atendimento deste requerimento deverá ser feito em até (15) quinze dias, por ser uma prerrogativa desta casa, que encontra previsão legal na legislação pátria, como nos dispositivos da Lei orgânica e no Regimento Interno desta Casa.

Plenário Vereador Raildo Mendes, aos 26 dias do mês de março do ano de 2024.


Ver. **ELIÊNIO DA SILVA SOARES**

- AUTOR(A) -

Câmara Municipal de Orocó PE
APROVADO POR UNANIMIDADE
25/03/2024




**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



**GABINETE DO VEREADOR- MANOEL CICERO DE
SOUZA**

REQUERIMENTO Nº.005/2024

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecida as demais formalidades regimentais, que seja oficializado a Excelentíssima Senhora **MARIA BRANDÃO**, Secretária Municipal De Educação ,a solicitação do seu comparecimento nessa Casa Legislativa, para prestar informações sobre falta de aula , bem como , manutenção nas escolas.

-JUSTIFICATIVA-

O atendimento deste requerimento deverá ser feito em até (15) quinze dias, por ser uma prerrogativa desta casa, que encontra previsão legal na legislação pátria, como nos dispositivos da Lei orgânica e no Regimento Interno desta Casa.

Plenário Vereador Raildo Mendes, aos 26 dias do mês de março do ano de 2024.

Manoel Cicero de Souza
Ver. MANOEL CICERO DE SOUZA

- AUTOR(A) -

Câmara Municipal de Orocó
APROVADO POR UNANIMIDADE
25/03/2024.
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



GABINETE DA VEREADORA – MARIA EDUARDA ALVES DE VASCONCELOS

Indicação Nº 037/2024

A Vereadora **MARIA EDUARDA ALVES DE VASCONCELOS**– que abaixo subscreve, indica à mesa Diretora, após cumpridas às formalidades regimentais e ouvido o douto e soberano plenário, conforme prevê o artigo 122 do regimento interno desta casa legislativa, solicita que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito o Senhor **GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY**, extensivo ao Promotor de Justiça , o Exmo senhor **DR. BRUNO DE BRITO VEIGA**, extensivo a Secretaria Municipal de Educação , a senhora **MARIA BRANDÃO**, extensivo ao Diretor de Transporte , o senhor **ADAILTON ALEF DA SILVA** , extensivo ao Secretário de Obras e Serviços Públicos , o senhor **PEDRO BELARMINO NETO**, que os próprios tomem as devidas providências para realização de audiência pública para debater assuntos pertinentes a educação municipal , como prédios públicos e ônibus e etc.

- JUSTIFICATIVA -

Essa proposição é necessária , devido a urgência e grades números de demandas acerca da educação municipal, faz-se necessário debater medidas de melhoramento para evitar ou minimizar consequências a curto e longo prazo.

Plenário Vereador Raildo Mendes, aos 26 dias do mês março do ano de 2024.

Câmara Municipal de Orocó

APROVADO POR UNANIMIDADE

25/03/2024

-Vereadora-

Maria Eduarda Alves de Vasconcelos
MARIA EDUARDA ALVES DE VASCONCELOS

- Autora -



GABINETE DO VEREADOR – MANOEL CICERO DE
SOUZA

Indicação Nº 036/2024

O Vereador **MANOEL CÍCERO DE SOUZA** – que abaixo subscreve, indica à mesa Diretora, após cumpridas às formalidades regimentais e ouvido o douto e soberano plenário, conforme prevê o artigo 122 do regimento interno desta casa legislativa, que seja oficializado ao Excelentíssimo, Senhor Prefeito do Município de Orocó, **GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY**, com o objetivo de que o mesmo possa interceder junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através da ilustríssima senhora Secretária, **MARIA BRANDÃO**, no sentido que os mesmos tomem as devidas providencias para repassar informações sobre a falta de aula, na escola que fica localizado na agrovila 06.

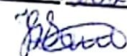
- JUSTIFICATIVA -

A proposição é necessária, tendo em vista, a educação é muito importante, tanto para cada pessoa, quanto para a sociedade, sendo através dela que construímos o nosso desenvolvimento social, cultural e econômico. E ainda, ajuda no combate a pobreza, diminui a violência, faz com que a economia cresça, entre outros benefícios sociais.

Plenário Vereador Raildo Mendes, aos 26 dias do mês de março do ano de 2024.


Ver. Manoel Cícero de Souza

- Autor -

Câmara Municipal de Orocó-PE
1.º PROVADO POR UNANIMIDADE
25/03/2024




CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2024 A LEI Nº 942/2023, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

EMENTA: Emenda modificativa n.º 001/2024 a lei n.º 942/2023, que visa instituir o Hino Oficial do Município de Orocó/PE e dá outras providências.

Fica alterada nos termos do art. 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa; Lei n.º 12.031/09 e art. 30 da CF/88, a redação do seguinte artigo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- O Hino Oficial de Orocó, estado de Pernambuco, tem letra de autoria de Danielson José dos Santos, melodia de Lucas Niero Cassaro e intérprete Flávio Leandro Furtado, nos exatos termos do Anexo I- Hino Oficial de Orocó/PE, doravante parte integrante da presente Lei.

JUSTIFICATIVA

Sustentados nas prerrogativas regimentais, com escopo no art. 119, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orocó-PE, propõem-se a emenda modificativa em questão, a qual tem o condão de contribuir para reconhecimento dos direitos autorais dos reais autores do hino municipal.

Plenário Vereador Raildo Mendes, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024.

Maria Eduarda Alves de Vasconcelos
MARIA EDUARDA ALVES DE VASCONCELOS

VEREADORA